



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

LEI Nº 053, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

“INSTITUI O DIA QUATRO DO MÊS DE OUTUBRO
COMO DIA DE COMBATE A HANSENÍASE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 (quatro) do mês de outubro como Dia Municipal de Combate a Hanseníase.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde promoverá a realização do programa e divulgação para conhecimento de todos os santarritenses portadores de hanseníase.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2003.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal